

LEI Nº 3.026, DE 20/06/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS DE INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Aracruz poderá permutar uma área de terras de sua propriedade, medindo 738,50 m², situada próxima à Rodoviária Municipal, avaliada por R\$ 172.316,67 por outra, de propriedade de Antonio Lúcio Bitti, medindo 4.977,84 m², situada à margem da Rodovia que liga Aracruz a Coqueiral, com término no entroncamento da Rodovia que liga Aracruz a Santa Rosa, avaliada em R\$ 215.600,00.

§ 1º - A área de terras medindo 738,50 m² confronta-se: Frente com a Rua José Jardim Rebuzzi, Wesley Sigismundo e sua esposa Jassonete Purcino Sigismundo; Lado direito com Cecato Negócios Imobiliário; Lado esquerdo com Samuel Nascimento Barbosa e Fundos com Antônio Lúcio Bitti e Maria das Neves.

§ 2º - A área de terras medindo 4.977,84 m² confronta-se: Frente com a Rodovia Aracruz X Coqueiral e Fundos com Antônio Lúcio Bitti, conforme Planta de Situação contida no Processo nº 0006622/2007.

Art. 2º - A diferença apurada, de acordo com as avaliações acima, no valor de R\$ 43.283,33, poderá ser paga em horas de máquinas, pelo valor de mercado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Junho de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal